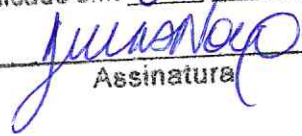


PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 02/06/2021


Assinatura

PORTARIA Nº 587/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso V da Lei Orgânica do Município, bem como, com base no julgamento nº 0154/2006 exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que diz:

SERVIDOR: CARGO COMISSONADO DECISÃO T.C. N.º 0154/06 PROCESSO T.C. N.º 0503654-9 – CONSULTA FORMULADA POR JOSÉ LUIZ DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, publicada no DOE de 07/03/2006. RELATOR: AUDITOR CARLOS BARBOSA PIMENTEL CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO. Decidiu o Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2006, responder ao consulente nos seguintes termos:

Servidor que exerce cargo comissionado não pode ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade. Só é permitida a cessão de funcionário se forem atendidas as seguintes condições: Estar o servidor em exercício de cargo efetivo; Haver previsão legal; Efetivar a celebração de convênios, quando entre poderes da mesma esfera ou entre esferas distintas de governo; Editar e publicar ato (portaria) que mencione, entre outros, o motivo e prazo da cessão e a quem cabe o ônus da remuneração do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação de cessão dos seguintes servidores: **ARMANDO DA FONSECA NETO, ELBA MARCIA BARBOSA SILVA, JOSÉ FLÁVIO DE MELO, MARCOS ANTÔNIO LIMA LINS, MARIA SOLANGE DE MEDEIROS LIMA, MARINALVA DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS, ERINALDO RIVALDO DA**

SILVA, conforme Ofício nº 016/2021-DF, oriundo da Diretoria do Fórum dessa Comarca para diante da necessidade existente, desempenharem suas funções no Tribunal de Justiça de Pernambuco no exercício de 2021, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 02 de junho de 2021.



Josélio Gomes da Silva
Prefeito de Gravatá